



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Da: Secretaria de Turismo

Para Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer

Motivo: Prorrogação de Prazo Contrato nº 07/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022
Contratada: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA TEMAS VOLTADOS AO TURISMO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Sr. Procurador:

Vimos por meio deste solicitar parecer jurídico quanto a legalidade para prorrogação do contrato acima citado por iguais e sucessivos períodos, ou seja, 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação se faz necessário tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços de assessoria e suporte técnico documental regido pelo Ministério do Turismo e Paraná Turismo.

Considerando que se trata de serviços especializados como suporte para a inclusão e manutenção do município no Mapa do Turismo Brasileiro.

Considerando a importância dos serviços para a disseminação de informes e informações institucionais ao município e ao trade turístico.

Considerando a assessoria técnica para a implantação e estruturação operacional do Conselho Municipal do Turismo.

Considerando a necessidade de operacionalização para aproveitamento das políticas públicas vigentes na área do turismo.

Considerando a necessidade de consultoria para o planejamento turístico municipal, com vistas a integração regional.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Considerando o amparo para a inclusão no CADASTUR.

Considerando a necessidade para auxílio de visitas técnicas dos pontos fortes e de diferencial Turístico.

Com isto a continuidade da referida contratação visa o desenvolvimento do turismo e o aparato de informações imediatas sem incorrer no risco de perda de prazos e acompanhamentos de leis específicas, bem como o desenvolvimento do turismo regionalizado pela abrangência da referida contratação.

Essa é nossa justificativa.

São Jorge D'Oeste/Pr, em 05 de janeiro de 2023

Geraldo Borgezan

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo

Decreto nº 3819/2022

Ofício 01/2023

Sudoeste do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Vimos por meio deste informar que nesta em 06/01/2023, findará o contrato nº 007/2022, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e o Município de São Jorge d'Oeste, que tratava da prestação de serviços relacionados a regionalização do turismo.

Para tanto, solicitamos a vossa senhoria a renovação do contrato, com base nas tratativas feitas anteriormente para que possa se dar a continuidade aos projetos já iniciados.

Certos de sua compreensão, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ROGÉRIO BORGES SIDRAL
CPF: 628.351.909-10 - Presidente

A Senhora
LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita Municipal
SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

A ADM.

Entendo ser legal
o pedido de prorroga-
ção do contrato, em
vista do disposto na
Lei Municipal nº 2002/
21.

STJ Ante, 05/01/23

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 12.592.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 05/01/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 7/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2022

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 7/2022, parte integrante do Processo Inexigibilidade nº 1/2022, celebrado entre O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, com sede na RUA FLORIANÓPOLIS, 478 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.016.559/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, **Rogério Borges Sidral**, portador(a) do CPF: 628.351.909-10, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 7/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOCALIZADA NA RUA FLORIANÓPOLIS Nº (478), CEP 85601-560 – FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 04.016.559/0001-60 PARA FORNECER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA TEMAS VOLTADOS AO TURISMO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Processo inexigibilidade – Nº 1/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 06/01/2023 e findando em 06/01/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

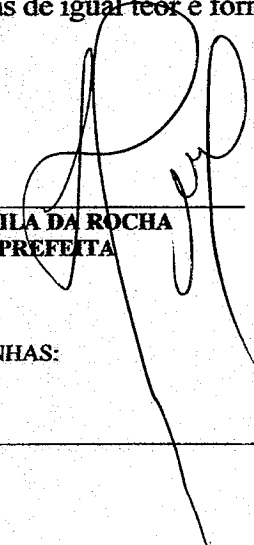
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

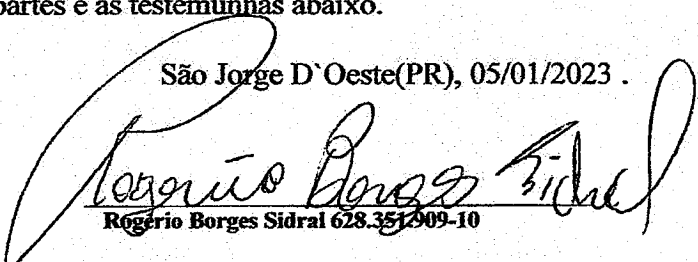
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste(PR), 05/01/2023 .


Rogério Borges Sidral 628.351.909-10

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2785

Página 52 / 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Edital de Convocação dos Aprovados 027/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
62ª	JULIANA GUYSS	10,00	Deferido
63ª	FABIANA LASTA	10,00	Deferido
64ª	SUELEM GRONDEK	10,00	Deferido

Servente de Limpeza – 40h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
12ª	ZILDA QUADROS DE CASTRO	1,00	Deferido
13ª	ELIANE LOTTI	0,00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod405969

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022 – Processo nº 642/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmeras de imunobiológico, conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO/ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITENS.	
1 – REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ Nº 27.074.498/0001-93. Grupo/itens 01 R\$ 112.894,60.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 112.894,60 (Cento e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 19 de Janeiro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod405922

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art.15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos de informática como, computador, monitor e tablet para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 122/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
2/2023	CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO 07238739925	35.554.046/0001-37	38.410,00
3/2023	DANIEL TAVARES DE GOES	13.680.603/0001-23	8.792,00
4/2023	LL MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	16.084,91

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 24/01/2023–LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod405940

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2022, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 1/2022.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ nº. 04.016.559/0001-60
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/01/2024
Prazo de execução	06/01/2024
Data assinatura	05/01/2023

Cod405964